



EDITAL INTERNO 02/2024

## SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS

SEMESTRE 2024.2

O Chefe do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 003/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de a monitoras/es bolsistas e voluntárias/os** do Departamento de Ciência Política para o Semestre 2024.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

### 1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse da/o estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

- a) **com bolsa**, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro à/ao estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 003/2024;
- b) **voluntária**, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

- a. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

b. Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

c. Apresentar ao/à docente orientador/a o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2024.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Filosofia. O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria> .

## 2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

### a) Modalidade com Bolsa

| Componentes curriculares                               | Vagas   | Horários das aulas     | Docentes orientadores          | E-mail da/o docente responsável | Disciplina equivalente |
|--|---|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| <b>FCHE94 - METODOLOGIA DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO</b> | 1   | Seg/Qua<br>10:40–12:30 | Sue Angélica Serra<br>lamamoto | sue.iamamoto<br>@ufba.br        | X                      |
| Breve descrição do Projeto:                            | A monitoria será realizada sob minha orientação na disciplina FCH E94 – Metodologia de Projetos de Intervenção Social, disciplina obrigatória para o curso de Ciências Sociais. A disciplina tem como objetivo, primeiramente, apresentar epistemologias plurais, voltadas à diversidade, à inclusão e à promoção da cidadania, para então, em um segundo momento, habilitar os estudantes na elaboração de projetos de intervenção social, a partir de diagnósticos locais, planejamento estratégico, elaboração de marcos lógicos, avaliação e monitoramento de projetos. A disciplina tem destacada importância por contribuir para a formação de habilidades necessárias para o exercício político-profissional do egresso de Ciências Sociais. |                        |                                |                                 |                        |

|                        |  |
|------------------------|--|
| Atividades do monitor: | Reuniões periódicas com docente para orientação de atividades. Leitura da bibliografia da disciplina e acompanhamento das aulas. Suporte em atividades didáticas durante as aulas. Suporte na orientação dos estudantes sobre: estratégias de leitura dos textos; atividades avaliativas; atividades práticas que envolvam o projeto de intervenção; resolução de dúvidas sobre o programa da disciplina; acesso aos textos; registro e orientações para o uso do ambiente virtual; direitos e deveres estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação. Escrita de relatório final. Atendimento de outras demandas dos estudantes que estejam dentro do escopo do programa de monitoria. |
|------------------------|--|

**b) Modalidade Voluntária (Sem Bolsa)**

| Componentes curriculares    | Vagas   | Horários das aulas    | Docentes orientadores           | E-mail da/o docente responsável | Disciplina equivalente |
|-----------------------------|---|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| FCH300 - POLÍTICA III       | 1   | Ter/Qui<br>8:50–10:40 | Cloves Luiz Pereira<br>Oliveira | cloves.lui@uf<br>ba.br          | X                      |
| Breve descrição do Projeto: | Este projeto de monitoria tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem – avaliação, envolvendo alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares da disciplina : FCH 300 - POLÍTICA III (Carga horária: 60 horas; créditos: 04, curso de Ciências Sociais). O principal objetivo é intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e o docente nas atividades básicas da disciplina, relativas ao ensino, e, sobretudo, na organização e coordenação de grupos de estudos da bibliografia obrigatória da disciplina. A disciplina – obrigatória na grade curricular do curso de Ciências Sociais - estuda temas e autores da teoria política ocidental da segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, abordando, de um lado, desdobramentos de matrizes filosóficas da teoria política clássica moderna e, de outro, a repercussão intelectual de transformações políticas e sociais como a revolução industrial, a emergência operária na cena política, o avanço do sufrágio universal, a ampliação/difusão da democracia e das instituições representativas em sociedades complexas. Nesta dupla chave são estudadas contribuições de clássicos das ciências sociais (Marx e Weber) e reflexões marxistas e liberais (elitistas e pluralistas), com ênfase nos temas democracia, representação, liderança, competição e participação.  |                       |                                 |                                 |                        |
| Atividades do monitor:      | Orientação dos estudantes quanto a questões acadêmicas, tais como estratégias adequadas para a leitura dos textos indicados pela disciplina, orientações para preparação e execução das atividades práticas, dúvidas sobre o programa da disciplina, acesso aos textos e outros materiais recomendados, registro e orientações para o uso do ambiente virtual de aprendizagem da disciplina, orientações sobre direitos e deveres estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação, bem como o atendimento de outras demandas dos estudantes que estejam dentro do escopo do programa de monitoria. As atribuições do/a monitor/a compreendem as seguintes atividades: 1 - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is); 2 - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; 3 - auxiliar o professor na realização na condução das aulas, na preparação de material didático e em atividades de classe; 4 – organização e coordenação de grupo de estudos da disciplina, orientando a leitura e interpretação da bibliografia; 5 - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com professor e orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; 6 - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida |                       |                                 |                                 |                        |

- 2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor/a bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 2.2. Candidatas/os aprovadas/os para além das vagas destinadas a bolsistas poderão ser aproveitadas/os como monitoras/es voluntárias/os do projeto para o qual prestou a seleção, caso haja previsão de vagas voluntárias.
- 2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor/a bolsista em um projeto e como monitor/a voluntário/a em outro projeto, ou como monitor/a voluntário/a em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

### 3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de **16/09/2024 a 20/09/2024**.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), ou ter obtido dispensa do(s) respectivo(s) componente(s), conforme a tabela do item 2;

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria (disponível em <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>), preenchido e assinado pela/o candidata/o, **indicando a modalidade** (bolsista ou voluntária/o) e o projeto de monitoria escolhido;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIAC Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s), com cópia para o Departamento de Ciência Política (cienciapolitica@ufba.br)**, de monitoria escolhido(s), em formato pdf, com o **assunto** “Seleção Edital Interno 003/2024 – Departamento de Ciência Política – (Nome do/a Candidato/a)”. As inscrições podem ser realizadas entre o dia **16/09/2024 até às 23:59 do dia 20/09/2024**. Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de Ciência Política e os/as docentes responsáveis não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelas/os docentes responsáveis as inscrições cuja documentação esteja em desacordo

com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>, até o dia 23/09/2024, ficando sempre a/o candidata(o) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

#### **4. Do processo seletivo**

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão no dia 24/09/2024, com início a partir das 09 horas. O local e horário da entrevista serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>, no dia 23/09/2024.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

#### **5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate**

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a),

com horário compatível, para assumir a vaga.

## **6. Dos resultados**

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Filosofia, a partir do dia 25/09/2024, no endereço <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/à docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024) devidamente preenchido e assinado. O termo está também disponível no endereço <https://www.cienciassociais.ffch.ufba.br/>